

PORTARIA Nº 5.032/SPL, DE 16 DE MAIO DE 2021.

Certifica a Empresa Alternativa Brigadas de Emergência Eireli - EPP (WORK FIRE) como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (OE-SESCINC), outorgando o Certificado OE-SESCINC Tipo 1.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 18 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, em consonância com o disposto no art. 22, inciso IV do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 81, de 14 de junho de 2016, e alterado pela Resolução nº 581, de 21 de agosto de 2021, considerando o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.051778/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a Empresa Alternativa Brigadas de Emergência Eireli - EPP (WORK FIRE), registrada na ANAC sob o número 06, com Sede Administrativa situada na Rua Maria de Castro Mesquita, nº 260, Centro - Guarulhos/SP, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o SESCINC (OE-SESCINC) Tipo 1, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o Certificado OE-SESCINC, estando apta a ministrar, em consonância com os itens 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, os seguintes cursos:

I - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1);

II - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2); e

III - Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo (CBA-AT).

Parágrafo único. A presente certificação permite que a organização certificada ministre os cursos acima enumerados, nos seguintes endereços:

a) Sede: Rua Maria de Castro Mesquita, nº 260, Centro - Guarulhos/SP.

b) Instalações para treinamento prático: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 279512795, Bonsucesso, Guarulhos/SP.

Art. 2º O início da primeira edição dos cursos acima citados está vinculado ao recebimento de autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA